

REQUERIMENTO N° , DE 2016 - CI

Requeiro, nos termos regimentais do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI, ouvido o Plenário, para debater a decisão de empresas do setor de telecomunicações que passou a limitar a franquia de dados na internet, de banda larga, fixa, e ainda discutir soluções para os problemas reclamados pelos consumidores.

Para tanto, requeiro que sejam convidados:

- Um representante da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- Um representante do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SINDITELEBRASIL);
- Um representante da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON); e
- Um representante do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI)

JUSTIFICAÇÃO

Algumas empresas de telefonia passaram a adotar um limite para o consumo da banda larga fixa, impondo uma cobrança adicional ao consumidor quando este desejar continuar usufruindo dos serviços de internet. Tal medida gerou grande polêmica nas redes sociais, gerando, inclusive, um abaixo assinado com mais de um milhão e meio de assinaturas, com o objetivo de impedir a aplicação dessa nova regra.

As manifestações nas redes sociais e de entidades ligadas ao direito do consumidor em todo o país fizeram ANATEL publicar, na última segunda-feira (18), uma medida cautelar proibindo as empresas de telefonia de restringir a velocidade, suspender serviços ou cobrar excedente caso seja ultrapassado limites da franquia dos clientes, por 90 dias.

Diante do impacto dessa mudança na vida de milhões de brasileiros, é importante que o Senado Federal avalie as consequências que ela trará para o direito do consumidor e para a qualidade dos serviços oferecidos pelas empresas de telecomunicações.

Assim, peço aos Senadores membros desta Comissão a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2016.

GARIBALDI ALVES FILHO

Senador